



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE PASSAPORTES - NUPAS/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.001318/2021-71

**TERMO DE CONTRATO Nº 30/2021**

**TERMO DE CONTRATO PARA A INSTALAÇÃO DO POSTO DE EMISSÃO DE PASSAPORTES DA POLÍCIA FEDERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO E CONDOMÍNIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER I, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo, com sede na Rua Hugo D'Antola nº 95, Lapa de Baixo, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.394.494/040-42, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Dr. **RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelas Portarias nº 287/2021-GAB/MJ, de 20 de abril de 2021, publicada no D.O.U. nº 074, seção 2, de 22 de abril de 2021 e 14.883-DG/PF, de 27 de abril de 2021, publicada no Boletim de serviço nº 78, de 28 de abril de 2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **CONDOMÍNIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER I** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.043.953/0001-01, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, s/nº, Água Branca, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 05003-100, Telefone (11) 3677-4123 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALEXANDRE ANFORA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23488215, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 167.458.328-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 08505.001318/2021-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Concorrência* nº 01/2021 20486279, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a cessão gratuita e com exclusividade de espaço e infraestrutura no Condomínio Shopping Center West Plaza, localizado na Avenida Francisco Matarazzo, s/nº, Água Branca, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 05003-100, para **instalação e funcionamento do Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal (PEP West Plaza)**, ficando o presente contrato vinculado às especificações constantes do Projeto Básico – ANEXO II, documentos técnicos anexos ao Instrumento Convocatório e Proposta Técnica.

1.2. O Posto de Emissão de Passaportes da Polícia Federal (PEP A) contará com a seguinte infraestrutura para operacionalização do ambiente de atendimento ao público requerente de passaporte:

Modelo de <b>PEP A</b> : com capacidade máxima de atendimento de 320 requerentes agendados ao dia, o que representa um movimento de cerca 640 pessoas ao dia máximo, com expectativa de movimento diário de 640 requerentes/dia efetivamente atendidos.					
<b>Link de Acesso aos Sistemas DPF</b>					
Modelo de PEP	Computadores (projeto)	Computadores (máximo)	Velocidade do Link	Mensalidade do Link	
A	14	20	4096	Pago pela Polícia Federal	
<b>Área mínima essencial para instalação do PEP</b>					
Modelo de PEP	Área mínima de Atendimento		Área de Apoio	Total	
A	98 m <sup>2</sup>		27,5 m <sup>2</sup>	125,5 m <sup>2</sup>	
<b>Quantitativo de Equipamentos</b>					
Modelo de PEP	Switch de Acesso	Rack	NoBreak 6KVA	NoBreak 1,4KVA	Painel Eletrônico
A	01	01	01	14	03
<b>Quantitativo de Postos de Trabalho</b>					
Modelo de PEP	Quantitativo de Postos de Trabalho				
A	14				

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência nº 01/2021, Processo administrativo nº 08505.001318/2021-71 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, ou seja, 30 (trinta) meses, a contar da data de 25/11/2021 até a data de 25/05/2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2.2. As partes manifestarão por escrito o interesse na manutenção do acordo. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação, deverá notificar a Contratante por escrito, com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

2.3. A execução dos serviços será iniciada após a vistoria e aprovação da Comissão designada pela SR/PF/SP, que deve ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da comunicação do encerramento das obras para instalação do PEP.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O contrato é firmado o título gratuito, de modo que não há pagamento e nem transferência de recursos financeiros entre as partes.

3.2. São de responsabilidade da contratada todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

4.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A Contratante designará em até 10 dias após a assinatura do presente, um fiscal, com o correspondente substituto, que será responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, em todas as suas fases, e a quem deverão ser encaminhados os documentos pertinentes, para ciência e fiel cumprimento das cláusulas e condições.

4.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

4.4. A fiscalização do contrato, ao verificar eventual descumprimento, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual.

4.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

4.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

### 5. **5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Instalar na área disponibilizada pela Contratada o Posto de Expedição de Passaportes da Polícia Federal - PEP;

5.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas todas as condições ajustadas;

5.5. Executar com exclusividade todas as atividades de Polícia Administrativa que serão realizadas no PEP;

5.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.7. Notificar a Contratada por escrito, com base nos dados de agendamento, sobre perspectivas de diminuição de demanda de emissão de passaporte e possibilidade de redução do quantitativo de postos de trabalho, para que a Contratada, caso queira, proceda à redução dos postos informados pela Contratante.

5.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.11. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5.12. Receber, no início da execução do contrato, os equipamentos fornecidos em comodato pela CONTRATADA, conferindo seu estado de conservação e funcionamento;

5.13. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

5.13.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.13.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.13.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização deles em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Nomear um Gestor/Fiscal para acompanhar, fiscalizar e atuar como ponto focal nas questões referentes à execução do contrato;

6.2. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração;

- 6.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.4. Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;
- 6.5. Substituir, no prazo de quatro horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal do contrato;
- 6.6. Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;
- 6.7. Não utilizar, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto 7203/2010;
- 6.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência nesse sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 6.9. Acompanhar a execução do contrato, notificando a CONTRATANTE no caso de eventual descumprimento de cláusula contratual, irregularidade ou fato relevante para o desenvolvimento das atividades;
- 6.10. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.11. Viabilizar o acesso do Policial Federal responsável às dependências do PEP sempre que necessário;
- 6.12. Comprovar mensalmente à CONTRATANTE o cumprimento dos encargos legais e pagamentos de tributos e obrigações decorrente do contrato;
- 6.13. Não subcontratar a parcela do objeto referente ao espaço. Para os demais requisitos, a subcontratação será admitida e será necessária a expressa aprovação por parte da Administração e a comprovação dos requisitos de habilitação, sobretudo qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, a serem demonstrados pela subcontratada;
- 6.14. Manter durante o período de execução do contrato todas as condições ajustadas;
- 6.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- 6.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.17. Isentar a CONTRATANTE de eventuais despesas condominiais ordinárias e extraordinárias da área oferecida ao PEP;
- 6.18. Realizar diariamente a limpeza do espaço físico e dos equipamentos ofertado ao PEP;
- 6.19. Não utilizar brasão, marca, símbolo ou designação idêntica, semelhante ou alusiva à Polícia Federal de forma não prevista e previamente autorizada pelo DPF ou fora dos propósitos previstos neste contrato;
- 6.20. Não vincular ou sugerir qualquer tipo de vinculação de produto ou marca comercial com a imagem da Polícia Federal;
- 6.21. Não divulgar de qualquer forma a imagem da Polícia Federal, exceto quando prévia e expressamente autorizado pelo DPF;
- 6.22. Não executar qualquer atividade que seja de atribuição exclusiva da Polícia Federal;
- 6.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.24. Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação todas as instalações do imóvel, interna e externamente, inclusive a pintura interna;
- 6.25. Cumprir e fazer cumprir, por si ou seus prepostos, a legislação federal aplicável, bem como os regulamentos e normas editadas pela Receita Federal, assim como as regras de convivência social, com vistas a boa ordem, a moral e aos bons costumes;
- 6.26. Providenciar, as suas próprias expensas, as licenças, alvarás e quaisquer documentos necessários a execução e a legalização do PEP, fornecendo cópia dessa documentação ao fiscal do contrato, bem assim adequar as instalações as exigências dos órgãos de controle;
- 6.27. Se, após a redução dos postos, na forma da cláusula 5.7, com base nos dados de agendamento houver nova perspectiva de aumento de demanda de emissão de passaporte, a Contratante comunicará a Contratada, para que esta, no prazo de 10 (dez) dias recomponha a equipe, com a quantidade de postos inicialmente contratados.
- 6.28. Cumprir as demais obrigações constantes do Edital, projeto básico, contrato e respectivos anexos.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 a Contratada que deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;
- 7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 7.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 7.2.2. multa moratória no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso injustificado na entrega das instalações aptas ao pleno funcionamento do Posto de Atendimento, de acordo com os prazos fixados no Projeto Básico, até o limite de 30 dias;
  - 7.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

- 7.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
- 7.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 7.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 7.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 7.8. Comprovado o impedimento ou reconhecida causa de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo DPF, em relação a um dos eventos arrolados acima, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Quando as adequações de infraestrutura estiverem concluídas, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 30 dias corridos, a verificação para fins de recebimento.
- 8.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, de acordo com os requisitos especificados nos Anexos.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas nos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93, quando aplicáveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

- 10.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

- 11.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo/SP - Justiça Federal.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Paulo, datas das assinaturas eletrônicas

<p>DocuSigned by: <i>Alexandre Anfora</i> 8084F07A15E84AF</p> <p>Representante Contratada</p>	<p>DocuSigned by: <i>[Assinatura]</i> 728BA108912F4C5</p> <p>Superintendente da Polícia Federal em SP</p>
---	---

Testemunhas:

DocuSigned by:  
*Patricia Borges*  
0E621AF7E4DA430

Nome: PATRICIA FARIAS BORGES      Nome: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI**, Superintendente Regional, em 10/11/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE HOLZ**, Gestor de Contrato - Substituto(a), em 11/11/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21007791** e o código CRC **5BA4FB67**.

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 7E41B1AEB2834FCB8E1D72706DCBD954

Status: Concluído

Assunto: CONTRATO POLICIA FEDERAL

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Patricia Borges

AV FRANCISCO MATARAZZO, S/N - BLOCO B

COBERTURA - BAIRRO:

São Paulo, SP 05.003-900

patricia.borges@westplaza.com.br

Endereço IP: 179.191.119.114

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Patricia Borges

Local: DocuSign

16/11/2021 14:06:03

patricia.borges@westplaza.com.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Patricia Borges

patricia.borges@westplaza.com.br

CONDOMINIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER

DocuSigned by:



CEC21AF751DA430...

Enviado: 16/11/2021 14:16:35

Visualizado: 16/11/2021 14:16:53

Assinado: 16/11/2021 14:17:12

I

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.119.114

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

alexandre anfora

alexandre.anfora@manauarashopping.com.br

Gerente de Operações

Manauara Shopping

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



8864F01A15E94AF...

Enviado: 16/11/2021 14:17:14

Visualizado: 16/11/2021 14:23:53

Assinado: 16/11/2021 14:24:34

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.2.175.35

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 16/11/2021 14:23:53

ID: 406b69f9-87c7-4967-8408-14e66b4af101

Carlos Alcantara

carlos.alcantara@alianscesonae.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



426BA168912F4C5...

Enviado: 16/11/2021 14:24:35

Visualizado: 17/11/2021 03:28:55

Assinado: 17/11/2021 03:29:33

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 201.56.6.226

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 07/07/2021 08:49:32

ID: aad1bfe2-7d0a-488e-a13f-57ca8a4d9bb1

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data**

<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/11/2021 14:16:35
Entrega certificada	Segurança verificada	17/11/2021 03:28:55
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/11/2021 03:29:33
Concluído	Segurança verificada	17/11/2021 03:29:33
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, CONDOMINIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER I (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact CONDOMINIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER I:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [fernanda.paiva@westplaza.com.br](mailto:fernanda.paiva@westplaza.com.br)

**To advise CONDOMINIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER I of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [fernanda.paiva@westplaza.com.br](mailto:fernanda.paiva@westplaza.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from CONDOMINIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER I**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [fernanda.paiva@westplaza.com.br](mailto:fernanda.paiva@westplaza.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with CONDOMINIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER I**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fernanda.paiva@westplaza.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CONDOMINIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER I as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CONDOMINIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER I during the course of your relationship with CONDOMINIO WEST PLAZA SHOPPING CENTER I.